

Greater Attleboro Taunton Regional Transit Authority
Procedimento de Reclamação do Título VI

Qualquer pessoa que acredite que ele ou ela, ou qualquer classe específica de pessoas, tenha sido submetida a discriminação ou retaliação baseada em raça, cor ou nacionalidade proibida pela seção Título VI do Civil Rights Act de 1964, pode apresentar uma queixa ao Autoridade Regional de Trânsito de Greater Attleboro Taunton (GATRA), 10 Oak Street, 2º andar, Taunton, MA 02780 Attn: Mary Ellen DeFrias, Administrador. O reclamante também pode apresentar reclamações à Administração Federal de Trânsito, se assim o desejar. Tais reclamações devem ser apresentadas dentro de 180 dias corridos após a data em que a pessoa acredita que a discriminação ocorreu.

As reclamações verbais e não escritas recebidas pelo GATRA serão resolvidas informalmente Departamento de atendimento ao cliente da GATRA.

O Departamento de Atendimento ao Cliente do GATRA manterá um registro de todas as reclamações verbais e não-escritas recebidas. O log incluirá as seguintes informações:

- Nome do reclamante.
- Base de Reclamação (ou seja, raça, cor, nacionalidade)
- Data alegada discriminação ocorreu
- A queixa de data foi recebida pelo GATRA
- Detalhes sobre a discriminação que ocorreu

Os reclamantes, ou seus representantes, poderão apresentar uma reclamação por escrito ao GATRA a qualquer momento, dentro de 180 (cento e oitenta) dias da data do alegado ato discriminatório.

Todas as reclamações por escrito devem incluir as seguintes informações:

- Nome, endereço e telefone do reclamante
- Nome, endereço, número de telefone e relação do representante com o reclamante (se aplicável)
- Base de reclamação (ou seja, raça, cor, nacionalidade)
- Data alegada discriminação ocorreu
- Detalhes sobre a discriminação que ocorreu

Quando uma reclamação por escrito é recebida pelo Administrador, ela será imediatamente carimbada e revisada. Dentro de dez (10) dias, o GATRA confirmará o recebimento da reclamação e informará ao Reclamante sobre o processo.

Dentro de sessenta (60) dias, se a denúncia tiver mérito, o GATRA iniciará uma investigação da alegação para determinar se há razão para acreditar que a falha no cumprimento do Título VI da Lei dos Direitos Cíveis de 1964, conforme alterada, tenha ocorrido. Além disso, o GATRA fornecerá uma recomendação por escrito para ação.

Dentro de noventa (90) dias, o GATRA notificará o Reclamante por escrito sobre a decisão final alcançada, incluindo a proposta de resolução do assunto. Esta notificação também recomendará ao Reclamante o direito de apresentar uma queixa formal à Administração

Federal de Trânsito no seguinte endereço:

Civil Rights Officer
Federal Transit Administration – Region 1
55 Broadway
Cambridge, MA 02142

